



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA (Art. 72, inc. I ao VIII)

	DOCUMENTOS	SIN	A NÃO	NÃO SE APLICA	
	Capa - Registrar o respectivo NUP, órgão de origem, interessado, assunto.	· ×) ()	()	-
SALC	Índice - esse checklist substitui o índice.	_			
	Termo de autuação (art. 2º da Portaria Normativa MD nº 1.243, de 21 SET 06).	X	()	()	**
	Pesquisa de preço.	\otimes			······································
Setor	Termo de Referência ou Projeto Básico simplificado com aprovação da autoridade competente.	\propto		()	
Requisitante	a. Justificar a não utilização do sistema de Cotação Eletrônica (art. 51 do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19 - vide §2º do mesmo artigo).	()	()	×	
	DIEx de Requisição.	\otimes	()	()	
	Despacho Fiscal Adm / OD	X	()	()	
	BI de autorização do empenho da despesa.	(X)	()	()	······································
	Juntar a Nota de Movimentação de Crédito (NC).	(×)	()	()	
SALC	c. Certidão de Regularidade do FGTS; e d. Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).	∞\	()	()	
	Consulta impressa da situação regular do fornecedor no SICAF na data da emissão da Nota de Empenho (NE).	\rtimes	()	()	
	Consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da emissão da NE	*	()	()	



	Consulta impressa consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP)	X	()	()	
	Nota de Empenho (NE).	()	()	()	
SCRGSTD	Termo de encerramento do processo administrativo, quando cessadas as obrigações.	()	()	()	

MINISTÉRIO DA DEFESA 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 3º e seguintes da Portaria Normativa - MD nº 1.243, de 21 de setembro de 2006, autuo o Processo Administrativo nº 64201.005646/2021-32, que trata da Contratação de Serviço de Confecção e Instalação de Persianas para a Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), constituído inicialmente por:

- 1. Documento de Formalização da Demanda (DFD), de 22 de novembro de 2021;
- 2. Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº1/2021, de 22 de novembro de 2021;
- 3. Relatório de Pesquisa de Preços, de 22 de novembro de 2021;
- 4. Anexo I da Pesquisa de Preço Relatório do Painel de Preços, de 22 de setembro de 2021;
- 5. Mapa de Riscos, de 22 de novembro de 2021;
- 6. Termo de Referência Simplificado, de 22 de novembro de 2021;
- 7. DIEx N° 936-S5/DSG, de 22 de novembro de 2021;
- 8. Nota de Movimentação de Crédito (NC), de 29 de setembro de 2021; e
- 9. Despacho do Ordenador de Despesas, de 30 de novembro de 2021.

Quartel em Brasília, DF, 30 de novembro de 2021.

ÊNIO STANEEYAURÉLIO MELO - Cap

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos





EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO (SV GEO MII/1980) SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 64486.002620/2021-93

Órgão: Diretoria de Serviço Geográfico – UASG 167726

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Apoio Administrativo/DSG

Responsável pela Demanda: CESAR CAIXETA FERNANDES - 1º Sgt

E-mail: cesar.caixeta@eb.mil.br

Telefone/Ramal: (61) 3415 - 4185

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço/aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Justifiça-se a contratação do serviço de confecção e instalação das persianas, visando a substituição daquelas que estão em mau funcionamento e apresentam desgastes naturais.

Atualmente as persianas não estão fechando ou abrindo conforme previsto, deixando de proteger as instalações do sol.

Por conseguinte, algumas peças verticais estão caindo ficando difícil sua manutenção.

2. Quantidade de serviço/material a ser contratado.

A quantidade será estimada com base no Estudo Técnico Preliminar, em que a Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) possui 30 (trinta) janelas medindo 2,45m de altura por 1,17m de largura, vale dizer que as persinas são calculadas em m² (metro quadrado), isto é, será necessário a contratação de 86 (oitenta e seis) m².

Quanto as cores da persiana, será definida posteriormente com o fornecedor.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação de serviço/aquisição de material

Estima-se que a contratação da aquisição do material esteja em condições até o final do primeiro trimestre do ano de 2022.

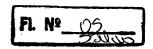
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Para a presente demanda, foi indicado como presidente da equipe de planejamento da contratação, o 1º Sgt CESAR e o Sd EP MARTINS como auxiliar da equipe de planejamento da contratação e ambos serão responsáveis pela pesquisa de preço.

Quanto ao fiscal de contrato, não será realizada sua indicação no momento.

Ainda que não haja responsável pela fiscalização nomeado como fiscal de contrato, nada impede a nomeação posterior do fiscal de contrato. Não obstante, a não nomeação do fiscal de contrato

A 198



Brasília, DF, 22 de novembro de 2021. CESAR CAIXETA FERNANDES - 1º Sgt Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço	
CESAR CAIXETA FERNANDES - 1º Sgt Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço Jose Jamand Ramas Matins JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd	ão impedirá uma averiguação do objeto pelo Encarregado de Material da Diretoria.
CESAR CAIXETA FERNANDES - 1º Sgt Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço Jose Jamand Ramas Matins JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd	
CESAR CAIXETA FERNANDES - 1º Sgt Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço Jose Jamand Ramas Matins JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd	Procélio DE 22 de novembro de 2021
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço Jose James Martins JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd	Brasilia, DF, 22 de novembro de 2021.
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço Jose James Martins JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd	
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço Jose James Martins JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd	
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço Jose James Martins JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd	
Jose Januards Romas martins JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd	
JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Sd Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço	Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço
JOSE FERNANDO RAMOS MARTINS - Su Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço	
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço	
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço	ios Jumando Grands moctins
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço	JOSÉ FERNÁNDO RAMOS MARTINS - Sd
	Membro da Equipe de Planejamento da Contratação e Responsável pela Pesquisa de Preço



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFIÇO (SV Geo Mil/1980) SERVICO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 1/2021 - Área Requisitante

UASG: 167726

NUP: 64486.002620/2021-93

Objeto: contratação de serviço de confecção e instalação de persiana.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Diretoria de Serviço Geográfico (DSG) dispõe de 30 (trinta) janelas medindo 2,45m de altura por 1,17m de largura que estão em mau funcionamento, apresentando desgastes naturais e constante manutenção.

A necessidade da contratação se evidencia na proteção das instalações e materiais dentro das seções, portanto, há necessidade da substituição. O não atendimento da demanda acarreta em constante manutenção das persianas, má apresentação das instalações da DSG e prejuízos para a administração.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada. A solução contratada deverá atender os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

O requisito que será contratado é o serviço de confecção e instalação de persiana vertical recolhível, em observância aos princípios da administração pública, além disso, cabe destacar que o ordenamento jurídico, como regra geral, ostenta manifesta preferência pela realização de procedimento licitatório, no entanto, por ser material de baixo valor, afigura-se como solução a aquisição por meio de adesão ("carona") ou contratação direta.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO



Não há necessidade do levantamento detalhado do mercado em comento, seja pela consulta direta, audiência pública ou diálogo com os fornecedores, pois a quantidade de fornecedores é extensa, tampouco a necessidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações do objeto almejado, visto tratar-se de objeto comum .

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessário a contratação de serviço de confecção e instalação das persianas para substituição destas que estão em más condições e proteção interna das instalações. Após a análise das condições apresentadas e do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela compra por cotação eletrônica, objetivando maior rapidez na aquisição do material, bem como manter a competitividade e vantajosidade para Administração.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da quantidade a ser adquirida foi realizada com base em levantamento do Encarregado de Material da DSG, de acordo com o total de janelas da OM.

A DSG possui 30 (trinta) janelas, em que cada uma mede 2,45m de altura por 1,17m de largura, sendo 2,86 m² por janela e um total de 86 m² (oitenta e seis metros quadrados).

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por metro quadrado e um total de 86 m² equivalente a R\$14.620,00 (catorze mil e seiscentos e vinte reais).

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A contratação se trata de serviço com fornecimento de material, não havendo motivações para a adoção do parcelamento do objeto do item em questão.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, já que a contratação viável é mediante Adesão ("carona") ou a opção pela contratação direta, em virtude do estudo realizado no item II.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda de materiais para aquisição está inserida no Objetivo Estratégico da Diretoria, que tem por finalidade melhorar as condições de trabalho por intermédio de adequações e manutenções para as diversas dependências da OM, baseado na nova lei de Licitações nº 14.133/2021.

A 45



X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das persianas, espera-se a manutenção dos padrões estruturais das janelas da DSG, evitando desgaste e reformas mais profundas bem como gastos maiores para administração.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição das persianas mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a efetivação da compra pretendida.

Brasília, DF, 22 de novembro de 2021.

CESAR CAÍXETA FERNANDES - 1º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Los Tomando Romas mating



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO (Sv Geo Mil/1980) SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

- **1. OBJETO**: a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para, sob demanda, executar serviço confecção e instalação de persianas vertiçais.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 5 de novembro de 2021.

3.	METODOLOGIA	APLICADA: c	valor	de referência	foi aferido	por meio de
----	-------------	-------------	-------	---------------	-------------	-------------

() Média	() Mediana	(X) Menor Preço	() Outra:
-----------	-------------	-------------------	------------

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I- Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
aquisição de persianas, incluindo instalação	ψn	86	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO/080020	pregão	R\$195,00
aquisição de persianas, incluindo instalação	m²	86	GRUPAMENTO DE SANTA MARIA/120643	pregão	R\$219,00
aquisição de persianas, incluindo instalação	m²	86	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS- ANA/443001	pregão	R\$225,00
aquisição de persianas, incluindo instalação	m²	86	17º BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX/160145	pregão	R\$239,00
aquisição de persianas, incluindo instalação	m²	86	3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA/160521	pregão	R\$365,00

(X) II- aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
aquisição de persianas, incluindo instalação	m²	86	PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA (PMB)/160082	pregão	R\$170,00

() III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de

of the



até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	
-	-	-	-	-

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

(X) IV- pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	le	dentificaç	ão do Fornece	dor	Data do Orçamento	Preço Unit.
Objeto	Nome	CNPJ	Endereço	Telefone	Data do Orçamento	(em R\$)
Persiana vertical em tecido blecaute	Bragal Cor Serviços LTD 32.324.669/		Rua freguesia d São Cristóvão - 000 – RJ (21) 2580-3353	- CEP:20.941-	17/08/2021	R\$170,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, bem como não se utilizou a pesquisa em sítios eletrônicos, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

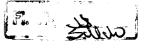
6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 13 (treze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Brasília, DF, 22 de novembro de 2021.

CESAR CAIXETA FERNANDES – 1º Sgt

Responsável pela Pesquisa de Preço

Responsável pela Pesquisa de Preço





MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 248,60

R\$ 225,00

R\$ 195

Quantidade total de registros: 5 Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar Ano da Compra 106 of 208615 2020, 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de cortinas tipo persianas Rolo Box Screen e Rolo Tela Screen com blackout para atender às unidades deste Tribunal na Capital e no interior do

Estado de Goiás.

Quantidade Ofertada: 400

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.000 Valor Unitário do Item: R\$ 195

Código do CATMAT: 5819

Descrição do Item: CONFECCAO E INSTALAÇÃO DE CORTINA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Forma de Comp Marca:

Data do Resultado: 10/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI

CNPJ/CPF: 10302648000176

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

Relatório gerado dia: 05/11/2021 às 12:40 Fonte: paineldeprecos:planejamento,gov.br

in the

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Serviço de Confecção e Instalação de Móveis.

Quantidade Ofertada: 360 Valor Proposto Unitário: R\$ 219 Valor Unitário do Item: R\$ 219 Código do CATMAT: 15814

Descrição do Item: INSTALAÇÃO / REMOÇÃO DE DIVISORIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA

EM GERAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 13/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JRV OLIVEIRA & FILHO LTDA

CNPJ/CPF: 93101830000196

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

E. Blue

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresas especializadas em fornecimento e instalação de divisórias, forro, luminárias, persianas, pontos de rede e de elétrica, e pintura de paredes e esquadrias para o Bloco Q da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, além de todo o material e serviços correlatos que forem necessários à adequação dos ambientes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Quantidade Ofertada: 560 Valor Proposto Unitário: R\$ 460 Valor Unitário do Item: R\$ 225 Código do CATMAT: 15814

Descrição do Item: INSTALAÇÃO / REMOCAO DE DIVISORIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA

EM GERAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 01/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA

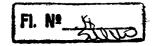
CNPJ/CPF: 37977691000783
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

Òrgão: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

Órgão Superior: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente Licitação é o Registro de preços para eventual contratação de Serviços de confecção e instalação de Persianas e Cortinas, e Serviços de aplicação e remoção de películas de proteção solar, do tipo menor preço, para atender as necessidades do 17º Batalhão de Fronteira e Unidades Gestoras Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 100 Valor Proposto Unitário: R\$ 465 Valor Unitário do Item: R\$ 239 Código do CATMAT: 15814

Descrição do Item: INSTALAÇÃO / REMOCAO DE DIVISORIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA

EM GERAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 15/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DECORACOES PANTANAL LTDA

CNPJ/CPF: 03222769000142

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisições de serviços diversos, a fim de atender as necessidades da 3º Bateria de

Artilharia Antiaérea

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$ 394,67 Valor Unitário do Item: R\$ 365 Código do CATMAT: 25321

Descrição do Item: INSTALAÇÃO - PERSIANAS VERTICAIS/HORIZONTAIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

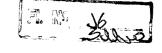
Nome do Fornecedor: CLASSICA DECORACOES, COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 09103993000100 Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 160521 - 3º BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



Página 1 de 1

DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO (DSG) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 UASG: 160082

PROPOSTA DE PRECO

Hite		1000 - 1000 - 1000 1000 - 1000 - 1000 250 - 1000 - 1000		esta Locality		37c 227530 227530	
	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA VERTICAL RECOLHIVEL, EM TECIDO BLECAUTE, COM LÂMINAS DE 90 MM ÁPROXIMADAMENTE, MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 180°, COR A DEFINIR.	INBRAPE	Mž	86 -	R\$ 170,00	R\$ 14.620,00	#NOME?
	ippiistooni i	Carrier T			2624 (1995) 275 (254) 283 (254)		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: 20 (Cinco) días:

Dados Bancários: Banco do Brasil; Agencia: 3010-4; Conta corrente; 3942-X;

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga importação e qualsquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação;

O fornecimento objeto da presente licitação ocorrerá nos prazos e condições consignadas competentes no termo de Referência;

Condições De Pagamento: Conforme Edital;

Declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexo;

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2021.

T32,324,669/0001-25 T BRAGAL CONDICTAL ESSENICOS LITOA

ARCO ANTONIO CUNHA DA BILVA SECURIO EN ESTADO

NO SEJAKAO - PL.

RC 0/6766969 IFP.RJ, CPF n°904.008.037.47.

SOCIOIDIRETOR





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO (Sv Geo Mil/1980) SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

MAPA DE RISCOS

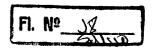
FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
- () Gestão de Contrato

RISC	O 01 – Diffculdig	le na seleção do	fornecedor	
P	Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
	Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ld			Dano	
1.	Empresa com do	ocumentação for	a da legislação	
ld		Ação Preven	itiva	Responsável
1.	Utilizar "lições a concluídos; Verificar docum		processos licitatórios	s já Equipe de Planejamento
1. Id	concluídos;			-

RISC	10 02 – Deimora	na conclusão do p	rocesso de contratação		
J	Probabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
	Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
ld			Dano	•	
1.	Constar nas seç	ões da Diretoria n	naterial em mau estado		
ld		Ação Prevent	tiva		Responsável
1.			entos do planejamento r retorno de correções/	•	Equipe de Planejamento
ld		Ação de Conting		Responsável	
1.	Į.	tato com a SALC odo a mitigar a de		Equipe de Planejamento	





RISC	0.03 – Material	com má qualidad	e distribution	
F	robabilidade:	() Baixa	(x) Média	() Alta
	Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ld	1,5		Dano	
1.	Prejuízo ao erári	o e novo planejar		
ld		Ação Prevent	iva	Responsável
1.		e modo a verific	o planejamento ar se o objeto ater	da nde Equipe de Planejamento
ld		Ação de Conting	ência .	Responsável
1.	Abertura de sino	licância ou tomad	la de contas especia	l. Pregoeiro e equipe de apoio

Brasília, DF, 22 de novembro de 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação

CESAR ÇAIXETA FERNANDES – 1º Sgt

Membro da Equipe

OSE FERNÁNDO RAMOS MARTINS —

Membro da Equipe





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO (SV Geo Mil/1980) SERVICO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para, sob demanda, executar serviço de confecção e instalação de persianas verticais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1	confecção e instalação de persiana vertical recolhível, em tecido blecaute, com lâminas de 90 mm aproximadamente, movimento giratório de 180°, cor a definir, trilho em galvalume, com 10 cm de largura, revestido com tecido na mesma cor da persiana.	00054	m²	86

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho (NE), em remessa única, no seguinte endereço: Quartel General do Exército, Bloco F, 1º Andar, SMU, Brasília/DF, no horário de 09:40h as 12:00h e de 13:00h as 16:00h na Diretoria de Serviço Geográfico (DSG). O agendamento da entrega deve ser pelo telefone (61) 3415-4185.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **3.1.** São obrigações da Contratante:
 - **3.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **3.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

+

195-

- **3.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **3.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- **3.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **3.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **4.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - **4.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **4.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - **4.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **4.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - **4.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

+

5. DO PAGAMENTO



- **5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - **5.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **5.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **5.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **5.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **5.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **5.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4

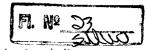


- **5.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **5.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- **5.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **5.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - **6.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - **6.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - **6.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - **6.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - **6.1.5.** cometer fraude fiscal;
- **6.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - **6.2.1.** advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 6.2.2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso

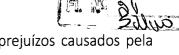
#



injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- **6.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **6.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **6.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **6.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- **6.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **6.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - **6.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - **6.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **6.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **6.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **6.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - **6.5.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4



- **6.6.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **6.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **6.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **6.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **6.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **6.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

O recurso orçamentário para a aquisição do objeto deste documento será o seguinte, a saber:

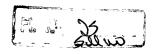
- **7.1.** Nota de Crédito (NC): 2021 NC 015273, de 29 de setembro de 2021.
- 7.2. Plano Interno (PI): 13DAFUNADOM.

Brasília, DF, 22 de novembro de 2021.

CESAR CAIXETA FERNANDES - 1º Sgt Encarregado de Material da DSG

eso Temando Gomos Mass

Aux Enc Mat DSG





DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO (Sv Geo Mil/1890) SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO

DIEx Nº 936-S5/DSG EB: 64486.002686/2021-83

URGENTE

Brasília, 22 de novembro de 2021.

Do Subdiretor do Serviço Geográfico

Ao Sr Chefe do 2º Centro de Geoinformação

Assunto: confecção e instalação de persianas para a DSG **Referência:** DIEx nº 1166-SALC/S4/2º CGEO, de 11 NOV 21

Anexos:

- 1) Processo_Persiana; e
- 2) Pesquisa_de_preço.
- 1. Em resposta ao documento constante da referencia, remeto em apenso, a documentação digitalizada abaixo elencada, a fim de compor o processo de execução do serviço de confecção e aquisição das persianas para esta Diretoria:
- a. Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- b. Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- c. Mapa de Riscos;
- d. Relatório de Pesquisa de Preços;
- e. Termo de Referência (TR) simplificado; e
- f. Painel de Preços.
- 2. Acrescento que a documentação original será entregue por meio do estafeta dessa OMDS.
- 3. Por fim, coloco à disposição, para outras informações, o 1º Sgt **CESAR**, Encarregado de Material, no RITEx: 860-4185 ou 3415-4185.

Por ordem do Diretor do Serviço Geográfico.

MÁRCIO OLIVEIRA MATOS- Cel Subdiretor do Serviço Geográfico SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

30/11/21 13:16

USUARIO: ADRIEL

DATA EMISSAO : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR UG EMITENTE

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160056 / 00001 - 2° CGEO

OBSERVACAO

(TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER SV DE CONFECÇÃO E INST DE PERSIANAS).

DOC RFR: MSG SIAFI 2021/0499797, DE 23 SET 21.

PRAZO DE EMPENHO: 30 NOV 21.

NUM. TRANSFERENCIA:

VALOR PΙ EV. ESF PTRES FONTE ND SB UGR 160073 I3DAFUNADOM 14.620,00 300063 1 171460 0100000000 339000

LANCADO POR : 00905438159 - MICHELLY UG : 160073 29Set21 11:14

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

- 1. A pesquisa de preço foi feita com base na IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, no entanto, o teor do documento atende o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 2. A contratação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultada na presente contratação, nos termos do art. 8°, inciso I, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, porém, foi realizado ETP.
- 4. A confecção do Mapa de Risco é facultada nos termos do art. 20, §2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, porém foi realizada.
- 5. Declaro haver recurso disponível na <u>Nota de Movimentação de Crédito 2021NC015273</u>, de 29 de setembro de 2021, da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).
- 6. Considerando que a requisição do DIEx nº 3297-Sec_Infor/2ºCGEO, de 29 NOV 21, atende aos princípios da oportunidade e conveniência, MANIFESTO pela viabilidade da contratação pela Dispensa Eletrônica.

Em 30 de novembro de 2021.

RODRIGO EVANGELISTA DELGADO - Cap

Fiscal Administrativo do 2º CGEO

DESPACHO DO OD

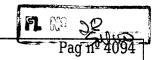
- 1. Justifico o prosseguimento da contratação conforme fundamentos anteriormente apresentados, nos termos do art. 50, inciso IV e §1°, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 2. Em cumprimento ao previsto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autorizo a abertura do processo administrativo de despesa, a correspondente aquisição/contratação e emissão de empenho da despesa, com o(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s), na modalidade:

[x] Dispensa	de Li	citação	(Cotação	Eletrônica/D	ispensa	Eletrônica) [] Inexigil	bilidad	le d	le
Licitação	[]	Licitató	ria:		[] Participaçã	o Pregão	SRP	ſ	1
Adesão ("caror	1a") P	regão N	ão-Partic	ipante.		•	· ·		-	•

3. O Fiscal Administrativo e o Chefe da SALC adotem as providências decorrentes.

Em 30 de novembro de 2021.

VICTOR JOSÉ QUEÍROZ CABRAL – Cel Ordenador de Despesas do 2º CGEO



interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

De acordo com o que prescreve o inciso XLIV do art. 21 do RISG, aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003; e por preencher os requisitos básico exigidos nas Normas Reguladoras das Prorrogações de Tempo de Serviço dos Sargentos de Carreira ainda não estabilizados, aprovadas pela Portaria nº 047-DGP, de 28 de março de 2005; **CONCEDO**, reengajamento por mais 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias a contar de 29 NOV 21 (período de 29 NOV 21 a 21 FEV 22).

3º Sgt CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA 3º Sgt HENRIQUE AUGUSTO MOTA MEDEIROS

Em consequência:

- a) após decorridos 25 dias desta prorrogação os militares podem dar entrada com o um requerimento solicitando a última prorrogação de tempo de serviço, com vistas à aquisição da Estabilidade, conforme prevê o art. 4 da Portaria nº 047-DGP, de 28 de março de 2005;
- b) a Cia C Ap, os militares envolvidos e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

De acordo com o que prescreve o inciso XLIV do art. 21 do RISG, aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003; e por preencher os requisitos básico exigidos nas Normas Reguladoras das Prorrogações de Tempo de Serviço dos Sargentos de Carreira ainda não estabilizados, aprovadas pela Portaria nº 047-DGP, de 28 de março de 2005; **CONCEDO**, reengajamento por mais 1 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias a contar de 25 NOV 21 (**período de 25 NOV 21 a 26 JAN 22**).

3º Sgt WELLINGTON AMORIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Em consequência:

- a) a 1ª Seção providencie a publicação da estabilidade do militar ao dia subsequente ao término de sua prorrogação de tempo de serviço, conforme prevê o art. 50, IV, a) do E-1;
- b) a Cia C Ap, o militar envolvido e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - Empenho de Despesa

De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei n^{ϱ} 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei n^{ϱ} 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex n^{ϱ} 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão dos empenhos solicitados no DIEx n^{ϱ} 3020-Almox/S4/2 $^{\varrho}$ CGEO, de 11 NOV 21, que tem por finalidade:

- a. Objeto: aquisição de material de limpeza e de expediente;
- b. Processo Licitatório: Participante da Ata de Registro de Preços (ARP) do Pregão Eletrônico nº 014/2019 da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (UASG 512006); Pregão Eletrônico nº 001/2021 do ESTADO-MAIOR DA ARMADA (UASG 720000); Pregão Eletrônico nº 011/2020 da BASE ADMINISTRATIVA DO CComGEx (UASG 160528) e Pregão Eletrônico nº 30/2021 do STM _ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF (UASG 60001);

Fl. Nº_39
Pag n\$4005

- c. Plano Interno (PI): I3DAFUNADOM;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC016358 de 20 OUT 21, da Diretoria de Gestão Orçamentária DGO;
- e. Natureza da Despesa (ND): 3.3.90.30; e
- f. Valor total da requisição autorizado: R\$ 3.457,32 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Em consequência:

- a. a SALC emita a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 12 NOV 21, em favor dos fornecedores Comercial Minas Brasília EIRELI (CNPJ 18.768.894/0001-20) no valor de R\$ 464,60; Alegrense Distribuidora e Representação Comercial LTDA (CNPJ 39.564.618/0001-10) no valor de R\$ 636,30; Prime Importação e Exportação EIRELI (CNPJ 14.491.610/0001-40) no valor de R\$ 289,50; AAZ Comercial EIRELI (CNPJ 15.449.518/0001-40) no valor de 369,90, constante nos autos do processo NUP 64201.007774/2021-11; e
- b. a 4ª Seção, Almoxarifado, SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex n° 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a aquisição do serviço solicitado no DIEx nº 936-S5/DSG, de 22 NOV 21, que tem por finalidade:

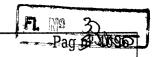
- a. Objeto: Contratação de serviço de confecção e instalação de persianas para a DSG.
- b. Processo Licitatório: Dispensa Eletrônica;
- c. Plano Interno (PI): I3DAFUNADOM;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC015273, de 29 SET 21;
- e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.39; e

Em consequência:

- a. a SALC divulgue o processo de dispensa eletrônica, constante nos autos do processo NUP 64486.002686/2021-83; e
- b. a 4ª Seção, SALC e SCRG e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex n° 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão do empenho solicitado no DIEx nº 3091-Aprov/S4/2º CGEO, de 16 NOV 21, que tem por finalidade:

- a. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para passagem de chefia;
- b. Processo Licitatório: 02/2021 do COMANDO DA 11º REGIÃO MILITAR-MEX/DF-160065-(Participante);



- c. Plano Interno (PI): E6SUPLJA3RR;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC417178, de 21 OUT 21 do COLOG.,
- e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.30; e
- f. Valor total da requisição autorizado: R\$ 2.509,30 (Dois mil quinhentos e nove reais e trinta centavos).

Em consequência:

- a. a SALC realize emissão da Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 22 NOV 21, em favor do fornecedor PROATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 20.595.141/0001-01), no valor de R\$ 2.509,30 reais; constante nos autos do processo NUP 64201.007902/2021-26; e
- b. a 4ª Seção, o Setor de Aprovisionamento, a SCRGSTD e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

De acordo com o previsto nos art. 14 e 38 da Lei nº 8.666/93, nos art. 58, 59 e 61 da Lei nº 4.320/64 e art. 13 da Port Min Ex n° 305 (IG 12-02), de 24 de maio de 1995, AUTORIZO a emissão de empenho solicitado no DIEx nº 3126-Fisc Cont/S4/2º CGEO, de 17 NOV 21, que tem por finalidade:

- a. Objeto: emissão de empenho dos correios (serviços postais) do contrato nº 002/2020;
- b. Processo Licitatório: Inexigibilidade;
- c. Plano Interno (PI): I3DACSPCORR;
- d. Nota de Movimentação de Crédito (NC): 2021NC018294, de 21 OUT 21 da Diretoria de Gestão Orçamentária DGO;
- e. Natureza da Despesa (ND): 33.90.30; e
- f. Valor total da requisição: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Em consequência:

- a. a SALC emita a Nota de Empenho (NE), conforme autorizado no Despacho deste Ordenador de Despesas de 22 OUT 21, constante nos autos do processo NUP 64201.007979/2021-04; e
- b. a 4ª Seção, Fiscal de Contrato, SCRG e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
- b. Referência do Boletim Administrativo em Boletim Interno

De acordo com o previsto para o SISCOFIS (Sistema de Controle Físico do Exército), são gerados semanalmente os Boletins Administrativos, posteriormente carregados na intranet do 2º CGEO no caminho: Página Inicial > Boletins > Aditamento ao BI > 4º Seção.

Seja referenciado em Boletim Interno, o Boletim Administrativo descrito abaixo:

Boletim Administrativo	Período
Bol Adm nº 44, de 18/11/2021, da(o) 015685	13/11/2021 a 18/11/2021

Em consequência a 1ª Seção, 4ª Seção e os demais interessados tomem as providências necessárias.

- c. EQUIPE DE EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL Designação
- 1. Com base na Portaria nº 02/SEF de 3 de fevereiro de 2014, designo para compor a equipe de Exame de Pagamento de Pessoal do mês de dezembro de 2021:

1º Ten **THALLES** OLIVEIRA BARROS DE AQUINO Chefe da Equipe

S Ten PAULO SILVA DE SOUSA

Adjunto ao Chefe da Equipe

3º Sgt RODRIGO DE ALMEIDA ALVES SILVA

Para fins de acompanhar as pendências do exame de pagamento de pessoal do mês anterior.

3º Sgt ANDERSON DOS SANTOS AMORIM

Auxiliar da Equipe

3º Sqt VANDERLEY RODRIGUES DE MOURA

Auxiliar da Equipe

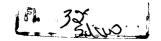
- 2. A documentação básica a ser coletada pela equipe é a relacionada no Art 6º da referida Portaria.
- 3. A Equipe do Exame de Pagamento deverá examinar os contracheques SIPPES dos militares temporários e realizar a comparação entre os contracheques SIAPPES e SIPPES dos militares de carreira da relação de examinados do mês de dezembro de 2021, observando as alterações de pagamento nos dois Sistemas de Pagamento, especialmente o SIPPES.
- 4. O Chefe da Equipe deverá concluir o exame e apresentar os Relatórios ao Ordenador de Despesas do 2º CGEO até 6 de janeiro de 2022.

Em consequência, a 1ª Seção/Tu Pg e os interessados tomem conhecimento e providências.

d. EXAME DE PAGAMENTO - Escolha de examinados

Escolho, de acordo com a Portaria nº 02 – SEF, de 03 de fevereiro de 2014, os seguintes militares para terem os contracheques examinados no mês de dezembro de 2021.

Posto/Grad	Nome
Cap	RODRIGO EVANGELISTA DELGADO
Cap	FABRICIO DE ALMEIDA SANTOS
Cap	ATILA PEREIRA RICARTE
3° Sgt	RAMON DO NASCIMENTO MARTINS
3° Sgt	CAIO CÉSAR DA SILVA
3° Sgt	CHARLES ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS
3° Sgt	SANDIELLE MARIA CARLOS CRUZ





PROPOSTA COMERCIAL

A.ARTHE FLEX COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.

CNPJ: 03.513.370/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.08322-71

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO: LELLO MARCHINE, 114 CEP: 81.240-420

TEL: (41) 3245-5055 / 97400-2195 / 99229-6848

Email: contato@artheflexpersianas.com.br

RG: 3.230.847-3 CPF: 462.894.889-53

REPRESENTANTE: NEUSA KOSTECZKA HIGINO AG 2920-3 C/C 11.621-1 BANCO DO BRASIL

IT BW	* BIRRODUTO F F F	Otde nii:		100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (100
1	Confecção e instalação de persiana vertical recolhível, em tecido blecaute, com lâminas de 90mm aproximadamente, movimento giratório de 180°, cor a definir, bandô 10 cm de largura, revestido com tecido na mesma cor da persiana.	86	R\$151,00	R\$12986,00
	R\$12986,00			

Marca Quevedo.

Validade da proposta: 90 dias.

Entrega conforme edital.

Garantia conforme edital.

Prazo de pagamento conforme edital.

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

A ARTHE FLEX **COMERCIO DE**

PERSIANAS

Assinado de forma digital por A ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA:03513370000110 LTDA:035133700001 Dados: 2021.11.29

16:07:32 -03'00'

NEUSA KOSTECZKA Assinado de forma digital HIGINO:462894889 HIGINO:46289488953

Dados: 2021.11.29 16:07:13

53

NEUSA KOSTECZKA HIGINO

F. Balis

Data da consulta: 25/05/2021 20:00:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03,513,370/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIME! abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

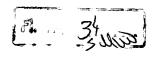
+ Wals Informações

Voltar Co

Gerar PDF



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 025367816-13

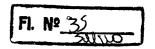
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.513.370/0001-10
Nome: A ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.513.370/0001-10

Razão Social: A ARTHE FHEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

Endereço:

R LELLO MARCHINE 114 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81240-

420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2021 a 18/12/2021

Certificação Número: 2021111904114941912135

Informação obtida em 29/11/2021 07:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.323.306

CNPJ:

03.513.370/0001-10

Nome:

A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de lelhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

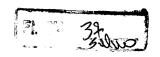
autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 11:56 do dia 25/10/2021. Código de autenticidade da certidão: 4FC86BFD41414E33883DFFBDAE2D305B48 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/01/2022 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.513.370/0001-10 Certidão n°: 25796471/2021

Expedição: 20/08/2021, às 16:14:02

Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.513.370/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

CNPJ: 03.513.370/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

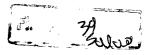
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:12:31 do dia 20/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/02/2022.

Código de controle da certidão: **E042.500C.C7D5.D6B8** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

03.513.370/0001-10

DUNS®:

906848601

Razão Social:

A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

ome Fantasia:

PERSIANAS HIGINO

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

23/05/2022

FGTS

Validade:

18/12/2021

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

23/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

12/01/2018 (*)

Receita Municipal

Validade:

11/01/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

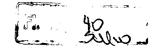
Validade:

31/12/2021

Emitido em: 30/11/2021 10:58 CPF: 106.553.824-37

de

Nome: GUILHERME RODRIGO CAVALCANTI SANTOS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/11/2021 12:02:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

CNPJ: **03.513.370/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







Data e hora da consulta:

30/11/2021 11:01:15

Usuário:

10655382437

0

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 03513370

Título:

A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

Situação

Total de Registros

Adimplente

Há até 30 dias:

Há mais de 30 dias:

Código Data/Hora de Inclusão







Data e hora da consulta: 03/12/2021 09:28

Usuário:

***.559.541-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente-

Código Nome

10.172.061/0001-90

2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

REAL - (R\$) CEP

Moeda

160056 **CNPJ**

Endereço

SET HAB TAQUARI - BRASILIA-DF

71559-901

Município

EPCT DF 001 KM 4,5 UF Telefone

Número

DF (61) 34153855

BRASILIA

Tipo

0100000000

Ano 2021

NE

258

Célula Orçamentária

Esfera **PTRES** 171460 1

Fonte de Recurso

Natureza da Despesa **UGR** 160073 Plano Interno

Data de Emissão Tipo

Processo

339039

I3DAFUNADOM

30/11/2021

Taxa de Câmbio

Valor

Global

Nome

64426.002686/2021-83 0,0000

12.986,00

Favorecido-

Código

03.513.370/0001-10 A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA

Telefone

Endereco

CEP

LELLO MARCHINE 114 CAMPO COMPRIDO

Município

81240-420

CURITIBA

UF PR

Amparo Legal

Código

Modalidade de Licitação

139

DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo

Artigo

Parágrafo

Incíso

П

Alínea

LEI 14.133 / 2021

75

Descrição

2021NC015273 DE 29 SET 21 DA DGO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA PARA A DIRETORIA DE SERVIÇO GEOGRÁFICO, CONFORME DIEX Nº 936-S5/DSG DE 22 NOV 21. AUTORIZADO PELO DESPACHO DO OD DE 30 NOV 21.

Local da Entrega

QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO, BLOCO F, 1° ANDAR, SMU, BRASÍLIA/DF

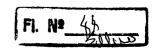
Informação Complementar

16005606000172021 - UASG Minuta: 160056

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

1	Versão	Data/Hora	Operação
į	002	02/12/2021 17:05:34	Alteração







Data e hora da consulta: 03/12/2021 09:28

Usuário:

***.559.541-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Natureza	Total da Lista			
339039 -	OUTROS SERVICOS D	E TERCEIROS - PES	SOA JURIDIC	12.986,00
Subeler	nento 16 - MANUTENC	AO E CONSERV. DE	BENS IMOVEIS	4 1
Seq.	Descrição		Commence of the Commence of th	Valor do Item
001 Item compra: 00001		Instalação - Persianas	12.986,00	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/44/0	2021 Inclusão	86,00000	151,0000	12.986,00

-Assinaturas

Ordenador de Despesa

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL

***.195.177-**

02/12/2021 17:05:34

Responsável pela Nota de Empenho

ENIO STANLEY AURÉLIO MELO

***.746.323-**

30/11/2021 15:06:55

1	Versão	Data/Hora	Operação
	002	02/12/2021 17:05:34	Alteração